

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 013/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Edvaldo Simões

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 122/2022 de 17 de outubro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/07/2023, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, no termo do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 3º, da EC nº 47/2005 da CF/88 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **EDVALDO SIMÕES**, RG. 37.534.600-4/SSPSP, CPF nº 132.079.702-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mizaél Leandro Alves, nº 418, bairro Paulicéia, Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 19/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de julho de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN

Afixada no expediente do IPEN,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.